



## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

### CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A CPTRANS – COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, através da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº 406/2017, torna público que realizará licitação na **MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS e HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIRETORES E FUNCIONÁRIOS DA CPTRANS, tendo como critério de julgamento maior oferta ou desconto nos preços dos serviços, sobre as agências de viagem, conforme especificações do Termo de Referência.** O recebimento dos envelopes contendo as documentações de Habilitação e de Proposta de Preço se realizará no **DIA 02 DE MAIO DE 2018 ÀS 10:00 HORAS**, em sua sede, na Rua Alberto Torres, nº 115, Petrópolis/RJ, sendo esta a data inicial para a abertura dos envelopes, nos termos do caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos nos dias úteis, a partir da data da sua publicação, no endereço eletrônico <http://www.cptrans.com.br> ou mediante solicitação através do e-mail [cpl@cptrans.com.br](mailto:cpl@cptrans.com.br). Outros esclarecimentos poderão ser prestados, por escrito, preferencialmente pelo endereço eletrônico ou pelo fax nº (024) 2237-1703, ou através do endereço da sede supra mencionado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a data fixada para a abertura dos envelopes.

#### **1 – DO OBJETO**

Registro de Preços, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem, para atender as necessidades dos diretores e funcionários da CPTRANS pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **2 – ESPECIFICAÇÕES**

Reserva, emissão e venda de passagens, para transporte aéreo nacional e diárias de Hotel, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1 – Envio de tickets de passagem para qualquer ponto do território nacional;

2.2 – Entrega de bilhetes (tickets) nos locais determinados pela Contratada;

2.4 – Reserva de lugar (assento) quando necessário;

**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

- 2.5 – Providências quanto ao cartão de embarque, quando previamente solicitado;
- 2.6 – O fornecimento de passagens deverá compreender o trecho de ida e volta, compreendendo todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.
- 2.7 – A contratada deverá fornecer passagens aéreas, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 10 às 18 horas, de segunda à sexta feira, devendo ainda indicar um telefone de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato.
- 2.8 – Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através do Departamento de Aviação Civil – DAC.
- 2.9 – A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais, periodicidade de voos e de viagens de interesse da contratante, em âmbito nacional, e designar um (01) funcionário para atendimento exclusivo aos serviços.
- 2.10 – A contratada deverá emitir, remarcar e cancelar passagens aéreas.
- 2.11 – A contratante deverá ter acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado, sendo que a contratada deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
- 2.12 – A contratada deverá cancelar as passagens adquiridas pela contratante, sem utilização, mediante sua solicitação escrita por ofício ou por e-mail.
- 2.13 – A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens aéreas, segundo a política de preços determinada pelo Governo Federal, através do DAC, indicando seu percentual e quando houver alterações em operações de companhias aéreas.
- 2.14 – A contratada deverá informar sobre a emissão de bilhete no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua solicitação pela contratante, a fim de evitar acréscimo no valor da tarifa. Caso se verifique acréscimo quando da emissão do bilhete no prazo estabelecido acima, deverá a contratada manter contato com o setor competente a fim de obter autorização para emissão do bilhete com o valor acrescido.
- 2.15 – O código comprovando a aquisição de passagem aérea (localizador, trecho, horários de voos, e-tickets) ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante.

## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

2.16 – O prazo para envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão, encaminhada por e-mail ou pelo setor competente. Em casos de viagens urgentes, poderá a contratante solicitar a aquisição das passagens com o envio imediato dos bilhetes, devendo, a contratada, excepcionalmente, atender tais solicitações.

2.17 – Comunicar à Contratante possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com os mesmos.

2.18 – Ao encaminhar os bilhetes a contratada deverá, obrigatoriamente, informar em qual modalidade da tarifa ele foi emitido.

2.19 – Emissão de reserva de hotel e confirmação.

2.20 – A reversão de passagem não utilizada se dará mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada.

2.21 – Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

### 3 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 – O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas para o período de 12 (doze) meses, é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ano.

3.2 – O valor constante do item anterior é meramente estimativo, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato.

### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Poderão apresentar propostas pessoas jurídicas que comprovem capacidade jurídica e regularidade fiscal, consoante o disposto neste Edital.

4.1.1. Poderão participar da licitação empresas inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Petrópolis, bem como qualquer interessado no objeto da presente, **desde que atendidas todas as exigências deste Edital.**

4.2. As empresas proponentes poderão fazer a entrega dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação, por qualquer pessoa, sendo que para a participação na reunião de licitação é indispensável a autorização por procuração.

**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

**4.3.** A entrega dos envelopes se dará em ato público a se realizar no dia **02 DE MAIO DE 2018 às 10:00 horas**, na sede desta Companhia, localizada na Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, dos dois envelopes, “A” e “B”, concernentes, respectivamente, à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇO, lacrados e rubricados., quando serão abertos para análise os envelopes de HABILITAÇÃO.

**4.4.** Deverão estar os licitantes, ou seus representantes legais, munidos de carteira de identidade, ou, sendo a licitante representada no ato por procurador, cópia de sua carteira de identidade e respectiva procuração, conforme modelo que constitui o **Anexo II** deste Edital, dele fazendo parte integrante.

**4.5.** Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, admitidas as seguintes possibilidades: Se por cópia não autenticada, devidamente acompanhada do respectivo original, ou ainda por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou finalmente por publicação (em original) de órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada das respectivas cópias, perfeitamente legíveis, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis, restando claro que, obrigatoriamente uma cópia de cada documento deverá permanecer nos arquivos da CPTRANS.

**4.6.** Não serão aceitas cópias de documentos que se mostrem ilegíveis ou defeituosas, e bem assim, documentos, inclusive propostas, que apresentem emendas, entrelinhas ou rasuras de qualquer natureza.

**4.7.** A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de, verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica das mesmas, ser desclassificada ou anulada a sua adjudicação ou o Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais.

**4.8.** Os documentos referentes à HABILITAÇÃO deverão estar acondicionados no envelope de HABILITAÇÃO, devidamente lacrado e rubricado.

**4.8.1.** Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇO deverão estar acondicionados no envelope de PROPOSTA DE PREÇO, devidamente lacrado e rubricado.

**4.8.2.** Será inabilitada/desclassificada a licitante que apresentar sua documentação e/ou propostas em desacordo com as normas do presente Edital.

**4.9. Da participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):**

**4.9.1.** As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei complementar 123/06.

**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

**4.9.2.** A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP;
- b) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06;
- c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**4.9.3.** Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração do contrato, conforme estabelece a LC 123/06:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.9.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**4.9.5.** Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

- b) A proposta referida no item anterior deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;
- c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa em 1 (um) dia útil, sob pena de desclassificação;
- d) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**4.10. Não será admitida a participação neste Processo Licitatório:**

**4.10.1.** Das empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.

**4.10.2.** Da empresa que tenha sido declarada, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidônea por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os órgãos da Administração direta ou indireta, ou por fundações instituídas pelo Poder Público.

**5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** O envelope HABILITAÇÃO deverá ser sobrescrito da seguinte forma:

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – CPTRANS**  
**Envelope A – “HABILITAÇÃO”**  
**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

**5.2.** Deverão necessariamente constar do envelope “HABILITAÇÃO”, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, nos moldes do art. 32 § 2º da Lei nº 8666/93 alterado pela Lei nº 9648/98:

**5.2.1.** Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Sociedades comerciais: Cópia do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, com a sua última alteração, devidamente registrados, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Sociedades civis: Cópia da inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de investidura da diretoria em exercício (ata de assembleia geral);
- d) Cópia da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, mediante apresentação do cartão CNPJ;
- e) Cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.2.2.** Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) **Cópia do documento de** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Cópia do documento de** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
  - b.1)** Os interessados com sede em outro Município e que tenham filial no Município de Petrópolis deverão, também, comprovar inscrição no cadastro de contribuintes deste Município, mediante cópia do documento;
- c) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante e de filial quando for o caso**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - c.1** A prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** é feita por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida

**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

ativa da União, expedida pela unidade regional da Procuradoria da Fazenda Nacional;

**c.2)** A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** será feita através da Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e **ainda**, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Estado;

**c.3)** A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** se fará através da Certidão de Regularidade dos Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, incluindo tributos mobiliários e imobiliários;

**OBSERVAÇÃO 1:** As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

**OBSERVAÇÃO 2:** Com relação ao IPTU, caso a empresa não seja proprietária do imóvel em que fica localizada sua sede, deverá apresentar Contrato de Locação ou instrumento equivalente para comprovação.

**OBSERVAÇÃO 3:** No caso da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro, deverá ser apresentada, conjuntamente, a certidão da Dívida Ativa Estadual, de acordo com a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de novembro de 2004.

**d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (**INSS e FGTS**), por meio dos documentos oficiais competentes (CND/INSS e CRF/CEF FGTS).

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

**OBSERVAÇÃO 4:** A comprovação relativa à regularidade fiscal e trabalhista deverá ser feita mediante a apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores ou Certidão Positiva com efeito de negativa ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta

**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

situação ser comprovada por certidão de objeto e pé da(s) serventia(s) onde tramita(m) a(s) respectiva(s) ação(ões) judicial(is).

**5.3.** Os Licitantes que se enquadrarem como MPE nos termos da LC 123/06 e desejarem participar do certame na condição de ME OU EPP, deverão comprovar essa condição mediante a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu Domicílio, conforme o Art. 8º da NI 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, e ainda as declarações e documentos descritos nos exatos termos previstos neste Edital, acondicionados no Envelope de Habilitação, como condição para participação na qualidade de ME e EPP.

**5.4.** Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á:

**5.4.1. Apresentação do** Último Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade que couber que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) O balanço deverá constar índices de:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

**Onde:**

**LG = Liquidez Geral**

**AC = Ativo Circulante**

**RLP = Realizável a Longo Prazo**

**PC = Passivo Circulante**

**ELP = Exigível a longo Prazo**

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

**Onde:**

**SG = Solvência Geral**

**AT = Ativo total**

**PC = Passivo Circulante**

**ELP = Exigível a Longo Prazo**

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

**Onde:**

**LC = Liquidez Corrente**

**AC = Ativo Circulante**

**PC = Passivo Circulante**

**b.)** Deverá ser preenchido um quadro – Demonstrativo da Capacidade Econômico – Financeira da empresa, demonstrando os itens acima mencionados.

**c)** Somente serão habilitadas as licitantes cujos Índices LG, SG e LC forem iguais ou superiores a 1,0 (um), ou, alternativamente, as licitantes que apresentarem Patrimônio Líquido ou Capital Social no Patamar de 10% ou superior do valor do contrato.

**d)** A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico - Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com a alínea “a” deste subitem.

**5.4.2.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

**5.5.** Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** limitar-se-á a:

**5.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **mediante apresentação de atestado(s)** firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em impresso timbrado de quem o firma, que comprove a experiência anterior da licitante no desempenho da atividade contratual, objeto da presente licitação.

**5.6. Deverá ainda o Licitante apresentar as seguintes declarações, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

**5.6.1.** Declaração da licitante, de que não surgiu nenhum fato superveniente impeditivo à sua Habilitação, conforme modelo **ANEXO III**.

**5.6.2.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo, **ANEXO IV**.

**5.6.3.** Declaração da licitante de que o objeto atende integralmente as especificações técnicas, descritas neste Edital e Anexo I, conforme modelo **ANEXO V**.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1.** O envelope “**PROPOSTA DE PREÇO**” deverá ser sobrescrito da seguinte forma:

***CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – CPTRANS***  
***Envelope B – “PROPOSTA DE PREÇO”***  
***NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE***

**6.2.** Deverão necessariamente constar do envelope PROPOSTA DE PREÇO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

**6.2.1.** A proposta, em 01 (uma) via, em impresso próprio da firma, sem emendas, rasuras e/ou entrelinhas, conforme modelo **ANEXO VI**.

**6.2.2.** Ser assinada por representante legal da empresa, devidamente qualificado e habilitado a assumir obrigações em seu nome, e rubricada em todas as folhas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

**6.2.3.** Conter preço unitário e global do objeto, com vistas as especificações estabelecidas no item 01 e Anexo I deste edital, em valores absolutamente líquidos, já incluído frete e impostos de competência do proponente.

## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

**6.2.4.** Declaração da licitante que se compromete a entregar o bem licitado nas condições descritas neste, no endereço mencionado na Ordem de Compra, nesta cidade.

**6.2.5.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta de preço.

**6.2.6.** Obedecer rigorosamente as especificações técnicas, de acordo com o exigido no Edital e Anexo I.

**6.2.8.** O licitante se compromete a manter o preço ofertado pelo prazo que durar a relação contratual.

**6.2.9.** A proposta de preços ofertada deverá estar incluso todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constitui, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto ora licitado, bem assim, todos os custos necessários à garantia do objeto da contratação, inclusive os decorrentes de transporte, de despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, inclusive ICMS, PIS e COFINS, além de taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor de sua proposta.

### **7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

**7.1.** A presente licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação, com observância dos seguintes procedimentos:

**7.1.1.** Recebimento e abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e sua apreciação.

**7.1.2.** Devolução do envelope “PROPOSTA DE PREÇO”, fechado, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recursos ou após seu julgamento.

**7.1.2.1.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**7.1.3.** Abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇO das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após julgamento dos recursos interpostos.

**7.1.4.** Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão.

**7.1.5.** Classificação das propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital.

## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

**7.1.6.** Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**7.1.7.** Deliberação pela Diretoria da Presidência da CPTRANS, quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

### **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** As propostas serão apreciadas e julgadas objetivamente, obedecendo-se rigorosamente, aos seguintes critérios:

**8.1.1.** O tipo desta licitação é o de “**MAIOR DESCONTO**” e o critério de julgamento por desconto “**GLOBAL**” .

**8.1.2.** Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem proposta de preço de operacionalidade inviável, e, sob o aspecto técnico e/ou econômico, incompatível com normas e parâmetros deste Edital e Anexo I ou em desacordo com a Lei nº. 8.666/93.

**8.1.3.** Em caso de empate, decidir-se-á por sorteio, que poderá, a critério da Comissão, acontecer na mesma reunião.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Após a divulgação do resultado do julgamento da documentação e da(s) proposta(s), a(s) licitante(s) inabilitada(s), desclassificada(s) ou que se considerar(em), de qualquer modo, lesada(s) em seus direitos, poderá(ão) interpor recurso dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, ao Diretor Presidente, que proferirá decisão dentro de igual prazo.

**9.2.** O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, observando-se o seguinte:

**9.2.1.** Deverá preferencialmente ser digitado, datilografado, ou se escrito à mão, em grafia legível clara, obrigatoriamente fundamentado em lei, demonstrando a violação do Direito, a fim de possibilitar sua perfeita apreciação.

**9.2.2.** Deverá ser assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

**9.2.3.** Deverá ser entregue no protocolo da CPTRANS, no endereço mencionado neste Edital.

**9.2.4.** Interposto o recurso, será dada ciência aos demais licitantes, para, querendo, impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis. A impugnação processar-se-á nos mesmos termos do Recurso, notadamente quanto ao estatuído nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO:**

**10.1.** Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da CPTRANS, o objeto será adjudicado à licitante vencedora, que deverá comparecer na sede da CPTRANS para assinatura do Contrato no prazo máximo de 48 horas da referida notificação.

**10.2.** Se, por qualquer motivo, o objeto não for entregue pela primeira classificada na licitação, à CPTRANS será facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço proposto ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no. 8.666/93.

## **11. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada se sujeitará às resoluções e outras normas expedidas pela CPTRANS.

**11.2.** A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os impostos e taxas decorrentes das atividades objeto da presente licitação.

**11.3.** A Contratada não poderá ceder, transferir, arrendar ou de qualquer outra forma passar a terceiros o objeto adjudicado.

**11.4.** A Contratada obriga-se a garantir o objeto desta licitação, nos moldes da legislação aplicável.

**11.5.** A relação empregatícia estabelecida entre a Contratada e seus empregados é de única e exclusiva responsabilidade da própria firma, que arcará com todos os ônus fiscais, previdenciários e trabalhistas respectivos, respeitando e fazendo respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas pertinentes à segurança e medicina do trabalho.

**11.6.** Os investimentos iniciais, se existirem, serão de responsabilidade da Contratada.

**11.7.** A Contratada não está autorizada a prestar quaisquer informações a terceiros em nome da CPTRANS.

**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

**11.8.** A Contratada se obriga ao fornecimento do produto objeto deste Edital, que não poderá sofrer modificação em suas características.

**12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O Contratado que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente:

**12.2.** Advertência;

**12.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor relativo ao Contrato, a ser paga pela Contratada à Contratante, à partir da 3ª. advertência, inclusive, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabível;

**12.4.** A multa supra mencionada deverá ser paga em até 15 dias, sem prejuízo da correção monetária;

**12.5.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabível, na ocorrência de falta grave, a ser apurada pela Contratante.

**12.6.** A multa supramencionada deverá ser paga em até 10 (dez) dias, sem prejuízo da correção monetária.

**12.7.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**12.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CPTRANS, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**12.9.** A aplicação das sanções mencionadas nos itens 12.7 e 12.8, faculta a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, devendo ser comunicada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

**12.10.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa no cumprimento da obrigação por razão imputável ao mesmo.

**12.10.1** A multa supramencionada deverá ser paga em até 20 (vinte) dias, sem prejuízo da correção monetária.

**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

**12.11.** O não pagamento das multas descritas neste Edital, poderá ser passível de cobrança judicial, podendo acarretar a rescisão do Contrato a critério da Diretoria da CPTRANS.

**12.12.** Caso a recusa no cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente se efetive antes que ocorra qualquer pagamento à Contratada, incidirá multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total do Contrato.

**12.12.1.** A multa supramencionada deverá ser paga em até 15 (quinze) dias, sem prejuízo da correção monetária.

**12.13.** Caso a data prevista para a quitação das multas recaia em sábados, domingos e feriados ou pontos facultativos municipal, a mesma poderá ser quitada no primeiro dia útil subsequente.

**12.14.** As sanções descritas nos subitens 12.3; 12.5; 12.10 e 12.12 poderão ser aplicadas cumulativamente.

**12.15.** As multas, sempre que incorrerem, deverão ser solicitadas e quitadas junto à tesouraria da CPTRANS, sito na rua Alberto Torres, 115 - Centro, no horário de 8:30 às 17:30 horas de 2<sup>as</sup>. às 6<sup>as</sup>. feiras.

**12.16.** O Contrato ficará rescindido de pleno direito ocorrendo quaisquer dos motivos elencados nos artº 77 e seguintes da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, caso em que a Contratada ficará sujeita ao pagamento de pena emergencial de 20% (vinte por cento) do valor da causa, se a parte prejudicada tiver que ingressar em juízo para fazer valer seus direitos.

**12.17.** O não pagamento das multas descritas neste Edital, poderá ensejar seu respectivo desconto quando da efetivação do pagamento, a que tem direito a Contratada, a critério da Diretoria da Contratante.

**12.18.** Para cálculo das penalidades objeto deste Edital, será considerado o valor da estimativa de custos, conforme subitem 3.1, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias do aceite do fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

**13.1.1.** A nota fiscal/fatura emitida em duas vias, com todas as deduções cabíveis, deverá ser entregue com o objeto, acompanhada das guias de recolhimento do INSS e FGTS do licitante/contratado, relativas ao mês imediatamente anterior ao vencido, já exigíveis;

**13.2.** Caso, ocorra antecipação do pagamento, poderá ser observado o seguinte: com até 05 (cinco) dias de antecedência, o valor será igual ao principal e, antecedendo-se este prazo, o mesmo será reduzido, proporcionando desconto, com base na correção monetária – TR (calculada *pró rata tempore*);

**13.3.** Caso ocorra atraso do pagamento, poderá ser observado o seguinte: com até 05 (cinco) dias de atraso, o valor será igual ao principal e, ultrapassando-se este prazo, o mesmo será acrescido, proporcionando aumento, com base na correção monetária – TR (calculada *pró rata tempore*).

### **14. DO PRAZO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. A prorrogação poderá ocorrer conforme necessidade do órgão e na forma da Lei nº 8.666/93.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Pela elaboração e apresentação de documentação e proposta de preços, as licitantes não terão direito a auferir remuneração, indenização ou vantagens de qualquer espécie.

**15.2.** Para os fins do inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, as despesas com a presente aquisição serão suportadas com recursos orçamentários próprios da Companhia Petropolitana de Transportes, Sociedade de Economia Mista, regida pela Lei n 6.404/76.

**15.3.** Todas as comunicações entre a CPL e os interessados e licitantes se darão através do correio eletrônico mediante o e-mail [cpl@cptrans.com.br](mailto:cpl@cptrans.com.br)

### **14. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**



## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III - Modelo de declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de ausência de empregado menor

Anexo V – Modelo de Declaração que o objeto ofertado atende ao Edital de Concorrência nº 01/2018

Anexo VI – Modelo de Proposta

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo VIII – Minuta Contratual

Petrópolis, 06 de Março de 2018

**MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGEM PARA DIRETORES E FUNCIONÁRIOS DA CPTRANS EM DESLOCAMENTOS A TRABALHO**

#### **1 – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS e HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIRETORES E FUNCIONÁRIOS DA CPTRANS, tendo como critério de julgamento maior oferta ou desconto nos preços dos serviços, sobre as agências de viagem, conforme especificações deste Termo de Referência:

1.1 – A existência de preços registrados não obriga a CPTRANS a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da ata terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

Necessidade de deslocamento de funcionários e diretores para participação em cursos, seminários, congressos, reuniões, dentre outros, visando a concretização de interesses relacionados à CPTRANS.

#### **3 – ESPECIFICAÇÕES**

Reserva, emissão e venda de passagens, para transporte aéreo nacional e diárias de Hotel, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1 – Envio de tickets de passagem para qualquer ponto do território nacional;

3.2 – Entrega de bilhetes (tickets) no locais determinados pela Contratada;

3.4 – Reserva de lugar (assento) quando necessário;

3.5 – Providências quanto ao cartão de embarque, quando previamente solicitado;

3.6 – O fornecimento de passagens deverá compreender o trecho de ida e volta, compreendendo todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

3.7 – A contratada deverá fornecer passagens aéreas, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 10 às 18 horas, de segunda à sexta feira, devendo ainda indicar um telefone de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato.

3.8 – Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através do Departamento de Aviação Civil – DAC.

## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

3.9 – A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais, periodicidade de voos e de viagens de interesse da contratante, em âmbito nacional, e designar um (01) funcionário para atendimento exclusivo aos serviços.

3.10 – A contratada deverá emitir, remarcar e cancelar passagens aéreas.

3.11 – A contratante deverá ter acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado, sendo que a contratada deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

3.12 – A contratada deverá cancelar as passagens adquiridas pela contratante, sem utilização, mediante sua solicitação escrita por ofício ou por e-mail.

3.13 – A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens aéreas, segundo a política de preços determinada pelo Governo Federal, através do DAC, indicando seu percentual e quando houver alterações em operações de companhias aéreas.

3.14 – A contratada deverá informar sobre a emissão de bilhete no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua solicitação pela contratante, a fim de evitar acréscimo no valor da tarifa. Caso se verifique acréscimo quando da emissão do bilhete no prazo estabelecido acima, deverá a contratada manter contato com o setor competente a fim de obter autorização para emissão do bilhete com o valor acrescido.

3.15 – O código comprovando a aquisição de passagem aérea (localizador, trecho, horários de voos, e-tickets) ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante.

3.16 – O prazo para envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão, encaminhada por e-mail ou pelo setor competente. Em casos de viagens urgentes, poderá a contratante solicitar a aquisição das passagens com o envio imediato dos bilhetes, devendo, a contratada, excepcionalmente, atender tais solicitações.

3.17 – Comunicar à Contratante possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com os mesmos.

3.18 – Ao encaminhar os bilhetes a contratada deverá, obrigatoriamente, informar em qual modalidade da tarifa ele foi emitido.

3.19 – Emissão de reserva de hotel e confirmação.

### 4 – DA FORMA DE REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA

4.1 – A reversão de passagem não utilizada se dará mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada.

4.2 – Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

### 5 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 – O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas para o período de 12 (doze) meses, é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ano.

5.2 – O valor constante do item anterior é meramente estimativo, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do (órgão ou entidade), cujas obrigações deverá atender prontamente;
- Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do (órgão ou entidade);
- Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do contratante;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências do (órgão ou entidade) para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados;
- comunicar à contratada, a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais;
- emitir as requisições de passagens aéreas, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

### 8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias do aceite do fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e poderá ser prorrogada, desde ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10 – DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas.

## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

### 11 – DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designará um fiscal para acompanhar a execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

### 12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador / Participante a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.1.1 – O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Beneficiário da Ata, quando o Órgão Gerenciador / Participante optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.2 – O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município pelo Órgão Gerenciador / Participante e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.3 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

12.4.1 – O Órgão Gerenciador / Participante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.4.1.1 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4.2 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preço de fabricante entre outros), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.4.3 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

12.4.3.1 – Será considerado o preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores àqueles apurados pelo Órgão Gerenciador / Participante para objeto da contratação.

11.5 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador / Participante poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.6 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município, pelo Órgão Gerenciador / Participante.

Petrópolis, 27 de Junho de 2017

**FABINI HOELZ BARGAS ALVAREZ**  
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**



CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, autorizo(a) o(a) Sr(a) .....  
residente à Rua....., nº ..... bairro  
.....CEP:.....-....., portador(a) do documento de identidade nº.....,  
expedido pelo ....., a representar a empresa....., com sede à .....,  
nº..... bairro..... CEP ..... - .....telefone: .....-..... fax.....-..... inscrita  
no CNPJ sob o nº ....., na licitação a ser realizada pela Companhia Petropolitana de Trânsito e  
Transportes, sob a modalidade de ....., de nº....., na data  
de ...../...../....., podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar  
esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local. UF. Dia Mês Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Observação: este instrumento somente terá validade se firmado por representante legal da firma que  
tenha poderes para constituir mandatário, - constante no Estatuto Social, ou equivalente -, servindo o  
presente apenas como modelo para fins de orientação).



**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – (UF), de de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE INTEGRALMENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada (endereço completo) ..... declara que o objeto ofertado atende integralmente às especificações descritas no Edital de Concorrência nº 01/2018 e seus anexos, INCLUSIVE COM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EDITAL E ANEXO I.

Cidade – (UF),                      de                      de 20\_\_7

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 01/18

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS e HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIRETORES E FUNCIONÁRIOS DA CPTRANS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**NOME DA PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE/FAX :** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DE PREÇOS :**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCONTO OFERECIDO %</b>
Emissão e envio de tickets de passagem para qualquer ponto do território nacional (IDA E VOLTA)	
Reserva de Hotel em Território Nacional	

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : ..... (.....) dias, contados da data de sua apresentação. (OBS.: Não inferior a 60 dias).**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa – Nome/RG/CPF**



**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

**ANEXO VII**

**MINUTA DA PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 406/17, Concorrência nº 01/2018, realizada em \_\_\_\_\_ Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ estabelecida a rua \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI \_\_\_\_\_ e do CPF n.º.

**PREÇOS REGISTRADOS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCONTO OFERECIDO %</b>

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa – Nome/RG/CPF**



## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea; 2.7 – A contratada deverá fornecer passagens aéreas, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 10 às 18 horas, de segunda à sexta feira, devendo ainda indicar um telefone de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato; 2.8 – Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através do Departamento de Aviação Civil – DAC; 2.9 – A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais, periodicidade de voos e de viagens de interesse da contratante, em âmbito nacional, e designar um (01) funcionário para atendimento exclusivo aos serviços; 2.10 – A contratada deverá emitir, remarcar e cancelar passagens aéreas; 2.11 – A contratante deverá ter acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado, sendo que a contratada deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem; 2.12 – A contratada deverá cancelar as passagens adquiridas pela contratante, sem utilização, mediante sua solicitação escrita por ofício ou por e-mail; 2.13 – A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento do valor das passagens aéreas, segundo a política de preços determinada pelo Governo Federal, através do DAC, indicando seu percentual e quando houver alterações em operações de companhias aéreas; 2.14 – A contratada deverá informar sobre a emissão de bilhete no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua solicitação pela contratante, a fim de evitar acréscimo no valor da tarifa. Caso se verifique acréscimo quando da emissão do bilhete no prazo estabelecido acima, deverá a contratada manter contato com o setor competente a fim de obter autorização para emissão do bilhete com o valor acrescido; 2.15 – O código comprovando a aquisição de passagem aérea (localizador, trecho, horários de voos, e-tickets) ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante; 2.16 – O prazo para envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão, encaminhada por e-mail ou pelo setor competente. Em casos de viagens urgentes, poderá a contratante solicitar a aquisição das passagens com o envio imediato dos bilhetes, devendo, a contratada, excepcionalmente, atender tais solicitações; 2.17 – Comunicar à Contratante possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga, ficando obrigada a providenciar outro voo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com os mesmos; 2.18 – Ao encaminhar os bilhetes a contratada deverá, obrigatoriamente, informar em qual modalidade da tarifa ele foi emitido; 2.19 – Emissão de reserva de hotel e confirmação; 2.20 – A reversão de passagem não utilizada se dará mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada; 2.21 – Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas. CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua

## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

---

assinatura. A prorrogação poderá ocorrer conforme necessidade do órgão e na forma da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA QUARTA:** 4.1. A Contratada se sujeitará às resoluções e outras normas expedidas pela CPTRANS; 4.2. A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os impostos e taxas decorrentes das atividades objeto da presente licitação; 4.3. A Contratada não poderá ceder, transferir, arrendar ou de qualquer outra forma passar a terceiros o objeto adjudicado; 4.4. A Contratada obriga-se a garantir o objeto desta licitação, nos moldes da legislação aplicável; 4.5. A relação empregatícia estabelecida entre a Contratada e seus empregados é de única e exclusiva responsabilidade da própria firma, que arcará com todos os ônus fiscais, previdenciários e trabalhistas respectivos, respeitando e fazendo respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas pertinentes à segurança e medicina do trabalho; 4.6. Os investimentos iniciais, se existirem, serão de responsabilidade da Contratada; 4.7. A Contratada não está autorizada a prestar quaisquer informações a terceiros em nome da CPTRANS; 4.8. A Contratada se obriga ao fornecimento do produto objeto deste Edital, que não poderá sofrer modificação em suas características;

**CLÁUSULA QUINTA:** 5.1 – A Contratante pagará à Contratada os valores relativos ao objeto do presente contrato de acordo com o que for registrado em ata, obedecida a legislação pertinente e a política de preços determinada pelo Governo Federal. 5.2. - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do aceite do fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato, sendo certo que o pagamento poderá ser antecipado pela Contratante, sendo que, com até 05 (cinco) dias de antecedência o valor será igual ao principal e, antecedendo-se este prazo, o mesmo será reduzido com base na correção monetária - TR (calculada pró rata tempore). 5.3 - Observa-se, ainda, a possibilidade de pagamento no valor do principal, até 05 (cinco) dias após. A partir desta data será acrescido ao principal, correção monetária com base na TR (calculada pró rata tempore) a contar da data do pagamento do principal.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecido o disposto no Art. 65 e seus §§ Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** 7.1. O Contratado que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente: 7.2. Advertência; 7.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor relativo ao Contrato, a ser paga pela Contratada à Contratante, a partir da 3ª. advertência, inclusive, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabível; 7.4. A multa supra mencionada deverá ser paga em até 15 dias, sem prejuízo da correção monetária; 7.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabível, na ocorrência de falta grave, a ser apurada pela Contratante. 7.6. A multa supramencionada deverá ser paga em até 10 (dez) dias, sem prejuízo da correção monetária; 7.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; 7.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CPTRANS, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

## CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; 7.9. A aplicação das sanções mencionadas nos itens 7.7 e 7.8, faculta a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, devendo ser comunicada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Petrópolis; 7.10. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa no cumprimento da obrigação por razão imputável ao mesmo; 7.10.1 A multa supramencionada deverá ser paga em até 20 (vinte) dias, sem prejuízo da correção monetária; 7.11. O não pagamento das multas descritas neste Edital, poderá ser passível de cobrança judicial, podendo acarretar a rescisão do Contrato a critério da Diretoria da CPTRANS; 7.12. Caso a recusa no cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente se efetive antes que ocorra qualquer pagamento à Contratada, incidirá multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total do Contrato; 7.12.1. A multa supramencionada deverá ser paga em até 15 (quinze) dias, sem prejuízo da correção monetária; 7.13. Caso a data prevista para a quitação das multas recaia em sábados, domingos e feriados ou pontos facultativos municipal, a mesma poderá ser quitada no primeiro dia útil subsequente; 7.14. As sanções descritas nos subitens 7.3; 7.5; 7.10 e 7.12 poderão ser aplicadas cumulativamente; 7.15. As multas, sempre que incorrerem, deverão ser solicitadas e quitadas junto à tesouraria da CPTRANS, sito na rua Alberto Torres, 115 - Centro, no horário de 8:30 às 17:30 horas de 2<sup>as</sup>. às 6<sup>as</sup>. Feiras; 7.16. O Contrato ficará rescindido de pleno direito ocorrendo quaisquer dos motivos elencados nos artº 77 e seguintes da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, caso em que a Contratada ficará sujeita ao pagamento de pena emergencial de 20% (vinte por cento) do valor da causa, se a parte prejudicada tiver que ingressar em juízo para fazer valer seus direitos; 7.17. O não pagamento das multas descritas neste Edital, poderá ensejar seu respectivo desconto quando da efetivação do pagamento, a que tem direito a Contratada, a critério da Diretoria da Contratante. 7.18 Para o cálculo das penalidades objeto deste contrato será considerado o valor da estimativa de custos de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme subitem 3.1 do Edital. CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito ocorrendo quaisquer dos motivos elencados no art.78 da Lei nº 8.666/93, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, caso em que o Contratado ficará sujeito ao pagamento da pena convencional de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, bem como custas processuais e honorários advocatícios na mesma percentagem do valor da causa se a parte tiver que ingressar em juízo para fazer valer seus direitos; CLÁUSULA NONA: O Contratado reconhece os direitos do Contratante nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ficando sujeito, ainda, às sanções preconizadas no art. 80 do mesmo diploma legal; CLÁUSULA DÉCIMA: A aplicação das sanções referidas neste contrato não exime a Contratada de responder perante a Contratante por perdas e danos a esta causados por sua ação ou omissão, observadas as disposições pertinentes do Código Civil Brasileiro; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Petrópolis/RJ, para dirimir eventuais dúvidas surgidas do presente contrato, com renúncia



---

**CONCORRÊNCIA Nº 01/18 – PASSAGENS AÉREAS**

---

expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**